

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – COMPRA DIRETA

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: **Seção de Inteligência e Monitoramento - SIM**

Unidade Gestora: **Direção do Serviço de Segurança Institucional - SSI**

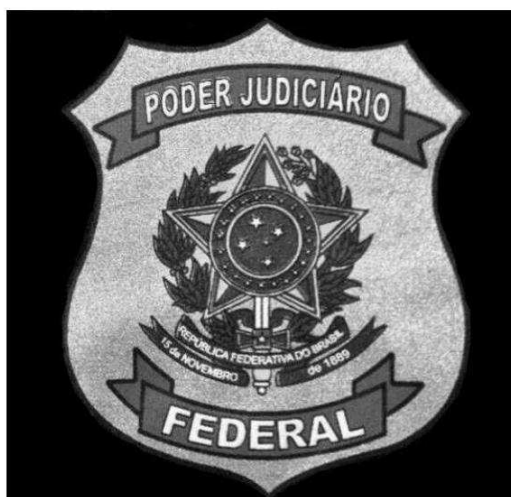
2 - Objeto

Contratação de serviço de plotagem para veículo institucional de uso do SSI.

3 – Justificativa

O veículo deste Tribunal, RENAULT - DUSTER, placas OKG-9246, Número de Patrimônio 92885 de uso do Serviço de Segurança Institucional necessita de plotagens para que se adéque as exigências do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DA SEGURANÇA JUDICIÁRIA A SER UTILIZADO NOS VEÍCULOS (art. 1º, inciso X, DA RESOLUÇÃO CSJT N. 175/2016) .



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

O novo símbolo a ser utilizado nos automóveis da Segurança Judiciária foi regulamentado e

Versão 1.0

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

padronizado para uso nos veículos do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho pelas Resoluções do CSJT Nº 175 (de 21 de outubro de 2016) e Nº 201 (de 25 de agosto de 2017).

Também necessária será a plotagem da expressão “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO” que foi determinado pela Resolução CSJT Nº 68 (de 21 de junho de 2010).

4 - Forma da contratação

A aquisição pretendida segue o amparo legal dado pela Lei nº 8.666/1993, art. 24, II, por se tratar de contratação de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “a”.

Considerando o exposto, este processo inicia-se com o Projeto Básico, conforme o parágrafo 3º, art. 3ª, da PORTARIA PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016.

5 - Detalhamento do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Plotagem da expressão “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO” na porta traseira do veículo institucional da Segurança, observando as dimensões de 3 cm de altura por 48 cm de comprimento e uso de letras cor cinza – escuro. Adesivo em recorte na cor pura do vinil cinza escuro.	01
02	Plotagem colorida de alta resolução do Símbolo de Identificação da Segurança Judiciária na lateral do veículo institucional da Segurança, conforme cores do modelo do Anexo 3 da Resolução CSJT nº 175 de 21 e outubro de 2016, com dimensões de 28 cm de altura por 24 cm de comprimento. Adesivo em impressão digital laminado.	02

Garantia: 120 (cento e vinte) dias após a emissão do Nota Fiscal de serviços prestados.

6 - Sustentabilidade

Os itens constituem-se em plotagens dimensionadas e adequadas ao estrito cumprimento das regulamentações elencadas alhures. Fragmentos ou descartes eventuais serão destinados de forma responsável, conforme a natureza e classificação dos materiais.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

Observou-se que os 3 (três) orçamentos oferecidos correspondem ao serviço delineado no item 5 (detalhamento do objeto) não havendo nenhuma discrepância ou diferenciação dos serviços descritos na oferta.

Desta forma, de acordo com os princípios que regem a administração pública e as normas que orientam esse tipo de procedimento, definiu-se como critério de escolha a oferta que apresentou menor valor.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Cabe destacar que todas as proponentes do serviço a ser contratado estão em conformidade com as exigências normativas relativas à regularidade fiscal e trabalhista.

8 – Obrigações da contratada

Obriga-se a Contratada a prestar o serviço orçado no prazo máximo de 25 dias corridos após a comunicação de envio da nota de empenho e se responsabilizar pela total e ampla execução e garantia dos serviços e materiais durante o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias.

Elaborado um Termo de Referência contendo obrigações e penalidades descritas neste projeto, sendo dado ciência a CONTRATADA através de e-mail.

9 – Obrigações do contratante

Exigir a prestação dos serviços contratados, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no orçamento.

Efetuar o pagamento à empresa fornecedora, nas condições estabelecidas.

10 – Gestão e Fiscalização

Participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, o Diretor do Serviço de Segurança – SSI (como gestor) e o Chefe da Seção de Inteligência e Monitoramento (como fiscal), ou os servidores por eles indicados.

11 – Recebimento do objeto

O recebimento do objeto se dará mediante recibo, conforme § 1º, do art. 73, da Lei nº 8.666/93. Serão estabelecidos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme modelos em anexo.

12 – Condições de pagamento

O pagamento será efetivado por Empenho com Garantia da Contra Entrega, após o recebimento definitivo do serviço contratado e da respectiva liquidação da nota fiscal, com a apresentação do “Atestado de Conformidade para pagamento da Nota Fiscal de Contratação de Serviços”, devidamente preenchido.

13 – Penalidades

Com fulcro no que dispõe os incisos III e IV, artigo 58, da lei 8.666/1993, na possibilidade de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução parcial do contrato.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

- Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, caberá multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor do(s) item(s) em mora, limitada a 10%. A aplicação da multa de que trata este item não impede a rescisão ou anulação unilateral do contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, bem como as sanções previstas nos itens acima, no caso de rescisão contratual por parte da Contratada.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Unidade Gestora do Contrato.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal emitida em favor da Contratada.

As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do produto advier de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

Durante a vigência do contrato, a Contratada obriga-se a apresentar certificação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos existentes em seu favor.

A aplicação das sanções supracitadas não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas em Lei, inclusive a responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados ao Contratante.

14 – Informações complementares

As eventuais dúvidas ou qualquer informação complementar necessária para o cumprimento do contrato, devem ser encaminhada para o Sr. Marcelo Henrique Sestren, chefe da Seção de Inteligência e Monitoramento (SEINT), telefone (48) 3126-4274.

15 – Estimativa de preço

A estimativa de preço de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) baseia-se na proposta de melhor valor, abaixo transcrita:

Proponente:	Valor item 01	Valor item 02 (por unidade)	Valor Total
Visual Signs Comunicação Visual Ltda ME	R\$ 50,00	R\$ 130,00	R\$ 310,00
PLASTKOLOR Comunicação Visual	R\$ 94,16	R\$ 159,80	R\$ 413,76
BrasilPlot Gráfica e Comunicação Visual	R\$ 95,00	R\$ 175,00	R\$ 445,00

Os orçamentos obtidos estão anexados a este processo.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

16 – Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da aquisição.

Origem do Recurso: SERGE

O valor desta aquisição consta no Plano Anual de Aquisições e Contratações (PAAC 2019), através do item nº 12066.

17 – Indicação da empresa a ser contratada e o valor exato da contratação

Conforme os critérios definidos no item 7:

Empresa a ser contratada: Visual Signs Comunicação Visual Ltda ME.

Valor exato da contratação: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

18 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Integrante demandante: Nome: Marcelo Henrique Sestren
 Matrícula: 1211
 Lotação: SSI
 Cargo: Agente de Segurança Judiciária
 Nome da Função: Chefe da Seção de Inteligência e Monitoramento
 E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br
 Ramal: 4274

Integrante técnico: Nome: Evandro Daitx de Bitencourt
 Matrícula: 4965
 Lotação: SSI
 Cargo: Agente de Segurança Institucional
 Nome da Função:
 E-mail: evandro.bitencourt@trt12.jus.br
 Ramal: 4255

11/10/2019